



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Projeto de Lei Municipal Ordinária nº 15/2024, de 07 de Novembro de 2024.

Câmara Municipal de Prata-93
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
DE 07 A 00
Em 27/11/2024 às 20:05 Horas

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO QUE MENCIONA À COOPERATIVA RURAL DO ASSENTAMENTO ZÉ MARCOLINO - COOFAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREZIDENTE

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei, propõe para apreciação do Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro durante o ano de 2025, o valor real de um Salário mínimo à **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA PRATA – COOFAP** Inscrita no CNPJ: 56.899.535/0001-09 **DO ASSENTAMENTO ZÉ MARCOLINO**, com a finalidade específica de uso pela Entidade dentro de suas iniciativas, Atividades Agrícola Secundária.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior é intransferível a outras Atividades deve ser utilizado única e exclusivamente para os fins específicos a que se destina, sob pena de devolução do recurso ao Município de Prata, estado da Paraíba.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal, em conformidade com os dispositivos da legislação vigente, bem como da Lei Orgânica Municipal a doação, todos os meses do ano de 2025.

Art.4º - Esta Lei só tem validade no ano de 2025, revogadas as disposições em contrario, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, 07 de novembro de 2024.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA:07261163430

Assinado de forma digital por GENIVALDO FERNANDES DA SILVA:07261163430
Dados: 2024.11.07 07:50:01 -03'00'

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

MENSAGEM N° 015/2024.

Projeto de Lei n.º 015/2024.

À Sua Excelência o Senhor.

ANASTÁCIO WAGNER SOUSA BARROS

Presidente da Câmara Municipal de Prata
“Jesu de Queiroz Ramos”

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação, o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO MENSAL DURANTE O ANO DE 2025, A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PRATA DO ASSENTAMENTO ZÉ MARCOLINO- CCOFAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A concessão da referida bonificação, do valor de um salário mínimo perdurará somente durante o ano de 2025 de forma que a Cooperativa tenha condições de sobreviver às estiagens e o fim de pragas e manuseio do solo, estará condicionada a satisfação de condições especiais definidas no projeto, inclusive ao alcance de desempenho das atividades agrícolas.

Por evidente, a concessão do Incentivo Financeiro Mensal irá valorizar e estimular os agricultores familiares que fornecem seus produtos para as famílias carentes do município através do programa do Governo Estadual PAA (programa de aquisição de alimentos).

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, 07 de novembro de 2024.

GENIVALDO FERNANDES
DA SILVA:07261163430

Assinado de forma digital por
GENIVALDO FERNANDES DA
SILVA:07261163430
Dados: 2024.11.07 07:49:20 -03'00'

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional